PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

(Art. 9º, 14, §1º da Instrução Normativa N.TC-20/2015 TCE/SC)

ANEXO V

Município de Sul Brasil, exercício de 2025.

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Trata-se de informações gerais sobre a unidade e seus respectivos responsáveis.

a) Informações Gerais:

Entidade:	MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ:	95.990.107/0001-30
Endereço:	Avenida Doutor José Leal Filho, 589, Centro, Sul Brasil/SC
Telefone:	(49) 3367-0030
E-mail:	sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.sulbrasil.sc.gov.br

(Fonte: Município de Sul Brasil)

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis:	Prefeito
Nome:	Vanderlei Gallina
CPF:	743.230.400-91
Cargo:	Prefeito Municipal
Período de gestão:	2025/2028
Ato de Nomeação e data:	Termo de Posse em 01/01/2025
Ato de Exoneração:	Fim do mandato em 31/12/2028

Endereço Residencial:	Rua Presidente Jucelino, s/n, centro Sul Brasil/SC 89855-000
E-mail:	prefeito@sulbrasil.sc.gov.br

(Fonte: Município de Sul Brasil)

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



Fonte: Lei Municipal nº.001/1995.

d) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas "e" a "h" do inciso I, nas alíneas "c" a "e" do inciso II e no inciso III, do artigo 9° desta Instrução Normativa:

O Município de Sul Brasil foi criado pela Lei nº.8.535, de 26 de setembro de 1991 pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Sendo desmembrado do município de Modelo/SC.

Sua organização administrativa foi convencionada pela Lei Municipal nº.001/93, de 05 de janeiro de 1993, onde apresenta o poder executivo municipal que é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice- Prefeito e Secretários Municipais, todos com atribuições e competência definidas, e a administração municipal a qual compreende a administração direta constituída pelos servidores integrados na Estrutura Administrativa da

Prefeitura e a Administração Indireta que compreende as entidades dotadas de personalidade jurídica própria, que venham a ser criadas.

A Administração Municipal abrange princípios que norteiam as atividades do Governo Municipal, tais como, planejamento, execução e coordenação, tendo como instrumentos o controle, a delegação de competência ou atribuições e a descentralização.

O planejamento é o instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como a aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal. Compreende ainda a elaboração e manutenção atualizada de instrumentos básicos como, plano diretor, orçamento plurianual de investimentos, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento-programa anual, programação financeira anual de desembolso e programa anual de trabalho. Sua elaboração deverá estar em inteira consonância com os planos e programas da União e do Estado. Assim como a elaboração e execução observara o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra, serviço ou do atendimento do interesse coletivo.

A execução é um ato coletivo ou singular, obedecendo aos preceitos legais e as normas regulamentares, sempre observando os critérios de organização, racionalização e produtividade. Já a coordenação será exigida em todos os níveis da administração, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissões de coordenação em cada nível administrativo.

O Município/Administração Pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado que procura satisfazer as necessidades da sociedade, tais como educação, cultura, segurança, saúde, dentre outras áreas. Em outras palavras, Administração Pública é a gestão dos interesses públicos por meio da prestação de serviços públicos.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

1. Identificação

Código	Descrição
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
0001	PROCESSO LEGISLATIVO
0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0005	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO
0006	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
0007	ESPORTE, CULTURA E LAZER
0008	SAÚDE PARA TODOS
0009	ASSISTÊNCIA SOCIAL
0010	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0011	TRANSPORTES E OBRAS E DMER
0012	URBANISMO - CIDADE BONITA
0013	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES
0014	RESERVA DE CONTINGENCIA
0015	OPERAÇÕES ESPECIAIS
0016	TURISMO SUSTENTÁVEL
0017	DEFESA CIVIL

Programa	Descrição do Programa	Valor Global
2	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
Objetivos:	Integrar a administração em todos os setores, alavancar o crescimento social e econômico do município, através de esforços conjuntos entre o poder público e a sociedade civil organizada, procurando atender aos anseios da população	7.587.741,15
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Objetivos:	Manter a boa ordem dos serviços Administrativos e Financeiros, visando auxiliar a administração geral na tomada de decisões e aplicação dos Recursos Públicos	12.384.703,75
4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Objetivos:	Manter a boa ordem dos serviços Administrativos e Financeiros, visando auxiliar a administração geral na tomada de decisões e aplicação dos Recursos Públicos	3.861.153,75
5	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	
Objetivos:	Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.	2.213.500,00
6	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	
Objetivos:	Oferecer a comunidade itaense educação de qualidade, oportunizando o acesso e a permanência do aluno na escola. Proporcionar ao educador oportunidades de capacitação e qualificação. Equipar todas as salas de aula com aparelhos eletro eletrônicos (climatizadores, televisores, microsystem, DVD) para auxiliar no processo ensino aprendizagem; Firmar convênios com a União e o Estado para obtenção de recursos. Oferecer transporte escolar digno e seguro a todos os estudantes dentro do previsto na legislação; Continuar oferecendo merenda de qualidade, valorizando cada vez mais a agricultura familiar.	29.129.862,50
7	ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Objetivos:	Conscientizar a população da importância da prática esportiva como meio de melhoramento de sua condição de vida, pessoal e em sociedade. Divulgar o município através do esporte. Manter e ou Criar novas oficinas na área cultural e artesanal; * Manter oficinas já existentes (danças, músicas, artes); * Ampliar o complexo de edificações culturais: novos espaços para museus para arquivar acervos doados; * Manter eventos já existentes e promover nossos eventos culturais voltados tanto para população local, como para turistas e visitantes; * Apoiar grupos folclóricos e culturais do município.	5.249.500,00
9	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivos:	Efetivar Serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, com centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária.	9.214.859,20
10	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivos:	Melhorar a qualidade de vida das famílias que vivem no meio rural; Incentivar a permanência do homem no campo evitando o êxodo rural; Melhorar as alternativas de produção já existentes; Disponibilizar alternativas tecnologias de novas culturas; Incentivar a Agricultura Familiar; Através da capacitação aprimorar o conhecimento, para contribuir no aumento da produção e a sustentabilidade do campo.	23.533.024,00
11	TRANSPORTES E OBRAS E DMER	
Objetivos:	Possibilitar aos usuários da malha viária condições adequadas para a trafegabilidade, o acesso a propriedade e o escoamento da produção Melhorar a qualidade de vida das famílias que vivem no meio rural;	37.908.469,20
12	URBANISMO - CIDADE BONITA	
Objetivos:	Melhorar a qualidade de vida da população através de saneamento básico, água potável e infraestrutura urbana. Oferecer tranquilidade à população e aos visitantes através de segurança pública e no trânsito. Tornar a cidade agradável, bonita e funcional aos olhos da população sulbrasilense e dos turistas	16.990.940,40

13	HABITAÇÃO PARA SULBRASILENSES	
Objetivos:		
Desenvolver programa habitacional para atendimento as famílias carentes, proporcionando uma melhor qualidade de vida e a inserção das famílias na sociedade. Pretende-se com ações voltadas a área social integrar a população com carência habitacional no convívio social		1.535.800,00
14	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Objetivos:		
Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como, para suplementação de dotações e eventos riscais imprevistos.		114.000,00
15	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.077.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL021101-1526-ROMTEDXLTOQIC-8 - Emitido por: JAQUELINE DAINARA KERN
12/02/2026 11:15:07 -03:00

Programa	Descrição do Programa	Valor Global
Objetivos:		
Cumprir as obrigações legais e contratuais da administração municipal		
16	TURISMO SUSTENTÁVEL	
Objetivos:		39.000,00
Criação de Mecanismos para fortalecer a economia local no setor, possibilitando uma maior geração de emprego e renda;		
	Total Geral :	**153.839.553,95**

Fonte: IPM Sistemas Ltda

2. A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

3. Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejamos;

O Município, durante o exercício de 2025, não realizou em documentos/decreto o contingenciamento de despesas para o exercício.

4. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

O Município, durante o exercício de 2025, não obteve o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5. As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Ano	Nº Empenho	Dotação	Vínculo	Credor	Inscrito	Processado	Não Processado
Ano do resto: 2022							
2022	2618	06.003.0026.0782.0011.1003.3449000000000000000	170170001064	GAIA RODOVIAS LTDA	3.593.328,22	0,00	3.593.328,22
2022	2619	06.003.0026.0782.0011.1003.3449000000000000000	250170000000	GAIA RODOVIAS LTDA	391.080,96	0,00	391.080,96
2022	2620	06.003.0026.0782.0011.1003.3449000000000000000	150070000000	GAIA RODOVIAS LTDA	126.808,77	0,00	126.808,77
2022	577	06.002.0017.0544.0011.1014.3449000000000000000	250170000000	VITAL ENGENHARIA LTDA	26.993,89	0,00	26.993,89
				Total Ano	4.138.211,84	0,00	4.138.211,84
Ano do resto: 2023							
2023	5180	06.002.0017.0544.0012.2037.3339000000000000000	250170000000	SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	1.125,28	0,00	1.125,28
				Total Ano	1.125,28	0,00	1.125,28
Ano do resto: 2024							
2024	4528	06.002.0015.0452.0012.2035.3339000000000000000	250170000000	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	3.149,50	0,00	3.149,50
2024	4529	06.002.0015.0452.0012.2035.3339000000000000000	250170000000	DELCIO CARLOS KREMER 69272050987	2.207,01	0,00	2.207,01
2024	4567	06.003.0026.0782.0011.1003.3449000000000000000	170170001064	GAIA RODOVIAS LTDA	150.889,50	0,00	150.889,50
				Total Ano	156.246,01	0,00	156.246,01

Fonte: IPM Sistemas Ltda.

A razão que levaram à permanência de Restos a Pagar por mais de um exercício financeiro se dá pelos seguintes motivos:

Empenho 2618/2022 – os serviços ainda estão sendo prestados;

Empenho 2619/2022 – os serviços ainda estão sendo prestados;

Empenho 2620/2022 – os serviços ainda estão sendo prestados;

Empenho 577/2022 - serviço já prestado pela empresa, ainda é necessário anular empenho excedente;

Empenho 5180/2023 – serviço não prestado pela empresa, ainda é necessário anular o empenho;

Empenho 4528/2024 – Material não entregue pela empresa, ainda é necessário anular o empenho;

Emprenho 4529/2024 – Serviço não prestado, ainda é necessário anular o empenho;

Empenho 4567/2024 – os serviços ainda estão sendo prestados;

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês.

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral

da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS;

Entidade beneficiada	Tipo de Instrumento	CNPJ	Legislação	Objeto	Valor anual transferido
AMOSC - Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina	Contribuições/ Convênio de Repasse	82.805.961/0001-38	Lei n° 125/1995	Pela transferência de recursos financeiros referente a contribuição mensal para manutenção das atividades da Amosc para o exercício de 2025.	R$ 175.266,00
Confederação Nacional de Municípios	Contribuições/ Convênio de Repasse	00.703.157/0001-83		Pela transferência de recursos financeiros referente a contribuição mensal para a confederação nacional	R$ 10.340,00

				dos municípios para o exercício de 2025.	
Saga - instituto de desenvolvimento regional	Contribuições/ Convênio de Repasse	02.824.539/0001-90	Lei n° 749/2010	Pela transferência de recursos financeiros referente a contribuição mensal para o instituto saga, para o exercício de 2025.	R$ 20.377,00
Fecam - federação catarinense dos municípios	Contribuições/ Convênio de Repasse	75.303.982/0001-90	Lei n° 282/1999	Pela transferência de recursos financeiros referente a contribuição mensal para a federação catarinense dos municípios-Fecam, para o exercício de 2025.	R$ 18.215,28
Associação de pais e amigos dos excepcionais de Modelo - APAE	Termo de Colaboração	80.625.411/0001-01	Termo de colaboração 01/2025 Lei n° 1515/2025	Manutenção da APAE de Modelo/SC para atendimento às pessoas com Deficiência intelectual, Transtorno Autista e Atraso Global do Desenvolvimento, nos diversos ciclos de suas vidas: crianças, adolescentes, adultos e idosos, que frequentam.	R$ 124.800,00
Fundo de melhoria da polícia militar	Convênio/ Subvenção	13.925.994/0001-07	Convênio n° PMSC 70857/2022	Referente a repasse destinado a aquisição de materiais para a	R$ 5.171,11

				realização dos serviços de atendimento.	
Associação de pais, professores e alunos da Casa Familiar Rural de Modelo	Convênio/ Subvenção	17.906.526/0001-38	Lei n° 1559/2025.	referente ao Termo de Parceria tem por objeto custeio de Despesa de Manutenção em Geral: combustível, complementação da alimentação, material pedagógico, material de construção, materiais gráficos e pagamento de serviços prestados por terceirizados, conforme Plano de Trabalho aprovado e que integra este instrumento.	R$ 10.000,00

Fonte: IPM Sistemas Ltda.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

c) - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

O controle interno expediu recomendação a este e outros órgãos da administração, como forma de prevenção, para que se tenha uma maior e melhor organização quando se trata de prazos de entrega das prestações de contas, com o intuito de evitar possíveis problemas que possam surgir com a falta de cuidado. Todas as recomendações e solicitações foram prontamente acatadas.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Não há, até o presente momento, recomendações pendentes de atendimento.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) Informações do contrato e da entidade privada signatária:

O município não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2025.

b) Volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias do contrato de gestão, indicando o montante repassado a cada

entidade privada por força de contrato de gestão, especificando o nome e CNPJ da entidade contratada e total dos valores repassados em cada mês do exercício.

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

c) Informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação.

Informação facultada pela Portaria n° TC 551/2025.

d) Recursos da unidade jurisdicionada colocados à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão.

O município não convencionou nenhum contrato de gestão durante o exercício de 2025.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

TERMO DE FOMENTO 2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	Associação de pais e amigos dos excepcionais de Modelo - APAE
CNPJ	80.625.411/0001-01
Atuação da entidade	Ofertar atendimento às pessoas com Deficiência intelectual, Transtorno Autista e Atraso Global do Desenvolvimento. Auxiliar na promoção de atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiências intelectuais que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou incapacidades.
Regulamento da contratação	Lei n° 1515/2025
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	01/2025 – 05/06/2025

Forma de escolha da unidade parceira	Termo de colaboração decorrente da dispensa de chamamento público.
Objeto	Manutenção da APAE para atendimento as pessoas com deficiência intelectual, transtorno autista e atraso global do desenvolvimento. Termo de parceria para custeio de despesas quanto ao pagamento de salário de profissionais contratados, encargos sociais, alimentos, combustíveis e manutenções, faturas de energia e congêneres, material de expediente e pedagógicos, dentre outros, conforme plano de etrabalho.
Unidade jurisdicionada parceira	Prefeitura Municipal
Período vigência Início e fim	06/06/2025 – 05/12/2025
Valor R$	R$ 124.800,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	R$ 124.800,00
Valor mensal R$	Divido em 5 parcelas: R$ 35.657,14 – 1ª parcela R$ 14.857,14 – 2ª parcela R$ 14.857,14 – 3ª parcela R$ 14.857,14 – 4ª parcela R$ 44.571,44 – 5ª parcela
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas, tais como: o atendimento as pessoas com deficiência intelectual, transtorno autista e atraso global do desenvolvimento. Auxiliar na promoção de atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiências intelectuais que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou incapacidades.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	A parceria possuía sua vigência até a data de 31/12/2025 para execução das atividades e prestação de contas. A prestação de contas confirmou o que o uso do dinheiro foi em 100% utilizado nas atividades descritas no objeto.

Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A prestação de contas confirmou o que o uso do dinheiro foi em 100% utilizado nas atividades descritas no objeto.

TERMO DE FOMENTO 2025	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	Associação de Pais, Professores e amigos da CFR de Modelo/SC.
CNPJ	17.906.526/0001-38
Atuação da entidade	A Casa Familiar Rural desenvolve atividades voltadas à formação de jovens do meio rural, por meio de metodologias pedagógicas específicas, complementar à rede pública de ensino, contribuindo diretamente para a qualificação educacional, social e profissional dos estudantes, em consonância com as diretrizes da educação básica e da educação do campo.
Regulamento da contratação	Lei n° 1559/2025
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	Lei n° 1559/2025 – 10/11/2025
Forma de escolha da unidade parceira	Termo de parceria.
Objeto	Termo de Parceria tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE PARCEIRA para custeio de Despesa de Manutenção em Geral: combustível, complementação da alimentação, material pedagógico, material de construção, materiais gráficos e pagamento de serviços prestados por terceirizados, dentre outros, conforme plano de trabalho.
Unidade jurisdicionada parceira	Prefeitura Municipal
Período vigência Início e fim	19/12/2025 – 19/12/2025
Valor R$	R$ 10.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	

Valor Total R$	R$ 10.000,00
Valor mensal R$	Pago em uma única parcela
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas serão são oferecer atendimento nas áreas de Educação técnico em zootecnia.
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	A parceria possuía sua vigência até a data de 31/01/2026 para execução das atividades e prestação de contas. A prestação de contas confirmou o que o uso do dinheiro foi em 100% utilizado nas atividades descritas no objeto.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A prestação de contas confirmou o que o uso do dinheiro foi em 100% utilizado nas atividades descritas no objeto.

É o relatório.

Sul Brasil, SC, 13 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI GALLINA:74323040091

Assinado digitalmente por VANDERLEI GALLINA:74323040091
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VANDERLEI GALLINA:74323040091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 12:58:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal